



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
 CAMPUS VIANA

ANEXO V: Tabela de pontuação para classificação dos servidores da carreira do Magistério Federal no Processo Seletivo para fins de afastamento.

TABELA I – Pontuação para classificação dos servidores da carreira do magistério federal no Processo Seletivo para fins de afastamento.

| PARA SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL | | | |
|---|--|-----------|----------------------------|
| ORDE M | CRITÉRIO | LIMITE | PONTUAÇÃO |
| <i>TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO POR ANO</i> | | | |
| 1 | Tempo de efetivo exercício, por ano, no IFMA | 05 pontos | 01 ponto |
| <i>ÚLTIMA TITULAÇÃO DO SERVIDOR</i> | | | |
| 2 | Graduado/ Especialista | 15 pontos | 15 pontos |
| | Mestre | | 8 pontos |
| | Doutor | | 2 pontos |
| <i>JORNADA DE TRABALHO NO ÂMBITO DO IFMA</i> | | | |
| 3 | Dedicação Exclusiva | 10 pontos | 10 pontos |
| | 40 horas | | 08 pontos |
| | 30 horas | | 07 pontos |
| | 25 horas | | 06 pontos |
| | 20 horas | | 04 pontos |
| <i>MAIOR INTERVALO ENTRE O ÚLTIMO AFASTAMENTO*[†] E A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO IFMA PARA FINS DE AFASTAMENTO</i> | | | |
| 4 | Acima de 72 meses | 10 pontos | 10 pontos |
| | 49 a 72 meses | | 08 pontos |
| | 25 a 48 meses | | 04 pontos |
| | 0 a 24 meses | | 02 pontos |
| <i>ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO SERVIDOR NOS ÚLTIMOS 24 MESES</i> | | | |
| 5 | Coordenação de projetos de pesquisa | 20 pontos | 1,0 ponto por projeto |
| | Coordenação de projeto de extensão | | 1,0 ponto por projeto |
| | Carga horária média semanal de aula** | | 1,0 ponto por hora |
| | Atuou em Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Curso (FCC) | | 0,5 ponto por mês |
| | Representação Institucional, participação em Comissões, Conselhos, Colegiados, Grupos de Trabalho e similares com designação formal pelo dirigente máximo do Campus ou Reitoria. | | 1,0 ponto por participação |
| <i>ALINHAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO COM O IFMA</i> | | | |
| 6 | Na mesma área/disciplina registrado no Termo de Posse; ou | 20 pontos | 20 pontos |
| | No mesmo Eixo Tecnológico de atuação do servidor no Campus de Lotação; ou | | 10 pontos |
| <i>CONCEITO CAPES DE ACORDO COM O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO</i> | | | |
| 7 | Mestrado | ≥ 5 | 20 pontos |
| | | 4 | 15 pontos |
| | | 3 | 12 pontos |
| | Doutorado | 7 | 10 pontos |
| | | 6 | 08 pontos |
| | | 5 | 06 pontos |
| | | 4 | 04 pontos |
| | Mestrado ou Doutorado no exterior e Pós-Doutorado | - | 03 pontos |

* Afastamento para ações de desenvolvimento: Licença para capacitação, participação em Treinamento Regularmente Instituído, participação em programa de pós-graduação stricto sensu, pós-doutorado e realização de estudo no exterior (art. 18 do Decreto 9.991/2019).
[†] Os servidores que nunca tenham se afastado para ações de desenvolvimento deverão pontuar na tabela nos valores referentes ao seu tempo de efetivo exercício no IFMA, em meses.
 ** comprovação da carga horária semanal de aulas cumprida no nos últimos 24 meses (obtida pela média aritmética do somatório das cargas horárias semanais de cada semestre)